**DECRETO Nº 086/19, DE 31 DE JULHO DE 2019.**

**Dispõe sobre regulamentação para trânsito e estacionamento de caminhões, bitrem, tritrem e outros em vias localizadas na zona rural deste Município, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica proibido o trânsito e estacionamento de caminhões tritrem, bitrem e os demais denominados Romeu e Julieta e articulados, com comprimento maior que 19 (dezenove) metros ou capacidade de carga maior que 30 (trinta) toneladas nas vias da Zona Rural do Município.

**Parágrafo único.** A proibição encontra exceção nos seguintes casos:

**I** - caminhões que transitam pelas Rodovias Estaduais e SPs que cortam o Município, SP 250 (Avenida João Antunes Rodrigues e Plácido Batista da Silveira) e SP 127 (Avenida Capitão Calixto), SP 258 (Rodovia Francisco Alves Negrão) e SP 181 (Rodovia João Pereira dos Santos Filho);

**II** - veículos quando estiverem a serviço da Administração Pública ou empresas concessionárias, durante serviços ou obras públicas;

**III** -outras situações especiais, hipótese em que o interessado deverá procurar o Departamento Municipal de Trânsito para análise da situação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 31 de julho de 2019.

**MARCO ANTONIO CITADINI**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.